



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE PARCEIRA EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Lei Federal nº 13.019/14, artigos 5º, 6º e 8º e Decreto nº 44.879/14, art. 8º)

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - LOTERJ e seus anexos, com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 44.879/14, para fins de subvenção social com valor global estimado em R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), conforme Processo SEI-150013/000306/2025;

Considerando que, nos termos do subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - LOTERJ, atribuir-se-á "pontos a cada uma das Propostas de Trabalho, devendo ordená-las pela classificação, sendo considerada apta a receber apoio financeiro a PROPONENTE cuja Proposta de Trabalho obtiver a maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III e cuja proposta financeira esteja de acordo com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.";

Considerando que a celebração do termo almejado é fruto de processo competitivo geral, cuja seleção da pessoa jurídica sem fins lucrativos ocorreu pela aplicação de critérios objetivos previamente fixados em Edital, garantindo-se, ainda, a publicidade do certame. Adicionalmente, a avaliação do Programa de Trabalho e demais requisitos da habilitação jurídica é verificada pelo CONVERJ, este que atesta a regularidade mediante certidão expedida pelo sistema gerido pela Secretaria de Estado da Casa Civil (110993601). Portanto, quem atesta é terceiro distante das partes interessadas, situação que reforça a impessoalidade do procedimento;

Considerando que por se tratar de pessoa jurídica selecionada em certame público como já informamos, presume-se que estão presentes a vantajosidade e a economicidade na parceria ora em formação;

Considerando que os objetivos da parceria estão, s.m.j., em sintonia com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 13.019/14, como pode se verificar pelo contido nos autos;

Considerando que esse certame, foi, por mim, devidamente homologado, em

25/08/2025, conforme publicação no DOERJ, em 26/08/2025 (110477205);

Considerando que, por essa homologação, a entidade RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO foi devidamente selecionada e contemplada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - LOTERJ.

Portanto, pelo presente, faço o devido registro da escolha da entidade RIOSOLIDARIO - OBRASOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para execução da Proposta de Trabalho nº 675, que encontra-se em processamento no CONVERJ sob nº 1242, com valor estimado de R\$ 1.282.881,98 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), em consonância com os termos editalícios, tendo por objeto "(...) a seleção de OSC, que desenvolva o ensino de educação infantil na modalidade creche, na comunidade Vila do João, localizada no Complexo da Maré, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ" e ainda " No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos, não reembolsáveis, no valor total de até R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais) para a comunidade Vila do João, localizada no Complexo da Maré, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por exercício financeiro da LOTERJ, originários da programação orçamentária e financeira desta, sendo que as disposições relativas aos recursos financeiros para a execução das atividades da parceria serão descritas no Anexo II – Minuta do Termo de Fomento.", para que surtam seus devidos e regulares efeitos, de que trata o presente.

Rio de Janeiro, 03 e setembro de 2025.

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Cançado, Presidente**, em 03/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **111117633** e o código CRC **F7A450FB**.